PROJETO DE LEI Nº 117, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação em encaminhar a V. Exa. para apreciação de vós e dos Nobres Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de Sales de Oliveira/SP, o incluso projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**.

Os Créditos Suplementares, destinam-se a reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento municipal sem promover inovações ou repriorizações, de modo a viabilizar:

60.000,00	Aquisição de Veículo
78.000,00	Aquisição de Gabinete de Recarga (TABLET)
15.000,00	Aquisição Capas Tablet
100.000,00	Aquisição Equip. Computadores / Ar Condicionado
100.000,00	Aquisição Equip. Computadores / Ar Condicionado
50.000,00	Aquisição Equip. Computadores / Ar Condicionado
100.000,00	Aquisição Equip. Computadores / Ar Condicionado
50.000,00	Aquisição Equip. Computadores / Ar Condicionado
50.000,00	Material Didático - Limp. Etc.
100.000,00	Material Didático - Limp. Etc.
50.000,00	Material Didático - Limp. Etc.
100.000,00	Material Didático - Limp. Etc.

Frisa-se que as proposituras acima identificadas, visam atender demandas em prol da cidadania e do mais salutar interesse público.

Por sua vez, os recursos para cobertura dos respectivos créditos, advirão do excesso de arrecadação dos recursos próprios já pronunciado no corrente exercício e por força de repasse Estadual e Federal, bem como, do superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nº 2.131
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 17 / 10 / 22
Emerson F. Camelucci
às 10h44

Por ser de extrema urgência, requeremos seja o incluso projeto de lei apreciado e votado nos prazos da legislação em vigor, sob regime de urgência regimental.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Carlos de Souza Dias Neto
Prefeito Municipal em Exercício

PROJETO Nº 117, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até **R$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta três mil reais),** nas seguintes dotações:

0		**0**			
2	**04**	**1**	**ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO**		
	12		**12.122.0007.2022.00**		
	2		**00**	**Manutenção da Administração e Coord. do Ensino**	**50.000,00**
			4.4.90.52.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
			01	**TESOURO**	
			220 000	**ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f**	
0		**0**			
2	**04**	**2**	**SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
	12		**12.361.0007.2023.00**		
	7		**00**	**Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%**	**50.000,00**
			3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
			01	**TESOURO**	
			220 000	**ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f**	
	13		**12.361.0007.2023.00**		**160.000,0**
	2		**00**	**Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%**	**0**
			4.4.90.52.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
			01	**TESOURO**	
			220 000	**ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f**	
	13		**12.361.0007.2024.00**	**Manutenção dos Recursos do QMSE - Ens.**	**115.000,0**
	3		**00**	**Fundamental**	**0**
			3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
			05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-**	

					VINCULADOS	
					SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE - ENS.	
			282	001	FUNDAMENTAL	
	13		12.361.0007.2024.00		Manutenção dos Recursos do QMSE - Ens.	178.000,0
	7		00		Fundamental	0
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
					TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-	
			05		VINCULADOS	
					SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE - ENS.	
			282	001	FUNDAMENTAL	
0		0	ENSINO			
2	04	3	INFANTIL			
	14		12.365.0008.2027.00			
	8		00		Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil	50.000,00
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
			01		TESOURO	
			210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
0		0	ENSINO			
2	04	3	INFANTIL			
	15		12.365.0008.2027.00			100.000,0
	2		00		Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil	0
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			01		TESOURO	
			210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	15		12.365.0008.2028.00			100.000,0
	3		00		Manutenção dos Rec. do QMSE - Ens. Infantil	0
			3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
					TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-	
			05		VINCULADOS	
			281	001	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - ENS. INFANTIL	
	15		12.365.0008.2028.00			
	7		00		Manutenção dos Rec. do QMSE - Ens. Infantil	50.000,00
			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
					TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-	
			05		VINCULADOS	
			281	001	SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - ENS. INFANTIL	

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de **R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sob a seguinte classificação:

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 2.087 de 17 de agosto de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 2.099 de 15 de outubro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2022.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 17 de Outubro de 2022.

João Carlos de Souza Dias Neto
Prefeito Municipal em Exercício